

CRIME ORGANIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS

Aluno: Caetano Alves Torres

Orientadoras: Gisele Guimarães Cittadino e Elizabeth Sussekind

Introdução

O presente projeto, que se encontra em andamento, vem se preocupando com a análise do fenômeno criminoso do tráfico de pessoas, e sua relação com o crime organizado transnacional, que vem sendo facilitado através da nova estrutura globalizada do mundo contemporâneo. Busca-se através da pesquisa a análise dos elementos essenciais do fenômeno e as opções políticas e legislativas que podem ser utilizadas para o enfrentamento dessa atividade, que atinge cada vez mais pessoas nas camadas menos favorecidas da população em diversos países do mundo.

A análise se foca, pois, na captação dos dados sociológicos do fenômeno e na possibilidade de seu enfrentamento a partir de dispositivos legais internos e acordos internacionais sobre o tema. Tem como justificativa o fato de o fenômeno ser pouco estudado no Brasil, e se tratar de um importante conhecimento para os estudiosos dos direitos humanos e criminologia, já que é um fenômeno criminoso que se propaga velozmente pelo mundo, aproveitando-se de facilidades propiciadas pelo processo de globalização cada vez mais adiantado.

Objetivos

O objetivo é a análise em profundidade do tráfico de seres humanos, em especial o tráfico para fins de trabalho escravo ou ilegal, o tráfico para fins sexuais e o tráfico de órgãos. Através da investigação de dados da realidade, percebidos pelas notícias veiculadas na mídia (artigos doutrinários produzidos, dados colhidos por organizações internacionais de defesa dos direitos humanos e de atores políticos e jurídicos envolvidos no enfrentamento do problema), busca-se a delimitação do fenômeno e a análise de sua estrutura e elementos essenciais. Essa pesquisa teórica tem como objetivo a construção de mecanismos que proporcionem ao Estado condições para o enfrentamento concreto do problema, que cada vez mais se mostra presente no mundo globalizado, e que tem como vítimas os cidadãos mais desguarnecidos e desamparados de recursos no mundo, sendo o Brasil um local, devido a sua má distribuição de renda estrutural, visado pelas organizações criminosas para captação de suas vítimas. Sendo urgente a discussão do tema em nosso país, que até hoje pouco produziu academicamente a respeito.

Metodologia

Partindo dessa investigação de dados fáticos e informações teóricas, se parte para o diálogo entre os membros do grupo sobre a problemática enfrentada, que permite que sejam compartilhadas as informações de cada membro e sejam discutidas as questões a eles referentes, permitindo um processo de produção de novos conhecimentos através do olhar crítico sobre os dados encontrados e a avaliação de meios que em concreto sirvam para que os tipos de crime estudados e as ações criminosas nele envolvidas, possam ter um enfrentamento mais efetivo. Procura-se através da investigação teórica e prática trazer novos meios de combate ao crime organizado, especialmente aquele envolvido no tráfico de seres humanos

A metodologia se baseia em dois focos: o teórico e o prático.

Pelo primeiro foco se busca a captação intelectual dos conceitos envolvidos no problema objeto da pesquisa, para sua investigação são buscados textos acadêmicos que tratam da questão dos direitos humanos, da criminologia e das organizações criminosas internacionais. Busca-se através do entendimento de seus componentes elementares, a compreensão contextualizada do problema e as possibilidades que essas investigações teóricas podem trazer ao enfrentamento concreto desse tipo de crime.

No viés prático são buscados os dados sociológicos colhidos sobre a questão, desse modo são pesquisadas notícias de casos concretos, jurisprudência tratando do tema e contato com atores diretamente envolvidos com o combate ao tráfico de seres humanos, como Organizações Internacionais de defesa de seres humanos, agentes públicos de segurança pública (como Delegados e deputados), profissionais do Direito que lidam com o enfrentamento da questão, como membros do Ministério Público e Juizes.

Conclusões

O estudo teórico permitiu uma maior compreensão do comportamento de organizações criminosas em um mundo globalizado, que facilita sobremaneira a comunicação entre os povos, o intercâmbio de tecnologias e a migração de pessoas para os mais diversos lugares. Essa fluidez demográfica pode trazer conseqüências de trocas comerciais e de conhecimento que ajudam ao desenvolvimento dos povos das diversas regiões e países. Apesar dessa vantagem, podem gerar uma situação complexa que impede que possa haver um controle efetivo do que é trocado nessas rotas.

A situação atual em que os países desenvolvidos controlam cada vez mais rigidamente suas fronteiras cria um campo para a sofisticação da criminalidade, que encontra um mercado de imigrantes dispostos a investir grandes somas para adentrar em países desenvolvidos a fim de obter formas de subsistência de que são privados em seus países de origem.

As diferentes formas de tráfico de seres humanos não são exploradas de forma exclusiva por um grupo criminoso, com as condições de que dispõe exploram as diversas modalidades do tráfico de pessoas. Aqueles que exploram o tráfico de órgãos podem concomitantemente usar da infra-estrutura de que dispõem para traficar trabalhadores e trabalhadores do sexo.

Conclui-se que, por vezes, são os mesmos migrantes captados pelo transporte ilegal de pessoas que ficam desprotegidos por estarem em situação ilegal, não podendo contar com o apoio das autoridades constituídas e se tornam vítimas potenciais de outras formas de aliciamento. Um trabalhador que se utiliza da infra-estrutura dos traficantes para entrar em outro país para conseguir emprego, por exemplo, poderá, uma vez chegando lá, ficar em situação precária e vulnerável a pressões para vender um órgão ou se prostituir.

Referências

1 - CEPEDA, Ana Isabel Pérez. **Globalización, tráfico internacional ilícito de personas y derecho penal**. Granada: Editorial Comares, 2004

2 - DA SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 23 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

3- MORAES, Maria Celina Bodin de. **Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

4- SCHEPER-HUGHES, Nancy. Rotten Trade: Millennial Capitalism, Human Values and Global Justice in Organs Trafficking. **Journal of Human Rights**. v. 2, n. 2, jun. 2003.